MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.568/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à ELIETE COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 11, lote nº 15, à ELIETE COSTA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, frente para V-169 e fundos para o lote nº 16, medindo 8.75mts de frente, 33.20mts na lateral direita, 34.00mts na lateral esquerda e 10.35mts de fundos, num total de S-317.06mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal